



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 148/2023

11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Ermeson Miotto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/07/2023 Protocolo nº 19026100.1.00005/23-0;

**CÓPIA**

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Ermeson Miotto**, Portador do RG nº 000.958.917 SSP/MS e CPF nº 833.146.791-49, matrícula 630632, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.180** (quatro mil cento e oitenta) dias ou seja 11 (onze) anos e 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 275** (duzentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período 02/05/2000 a 31/01/2001, prestado ao POROROCA AUTO POSTO II LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/07/2023 Protocolo nº 19026100.100005/23-0;

**II – 576** (quinhentos e setenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período 12/07/2001 a 13/02/2003, prestado ao FIBRA CONSTRUTORA LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/07/2023 Protocolo nº 19026100.100005/23-0;

**III – 3329** (três mil trezentos e vinte e nove) dias, ou seja, 09 (nove) anos 01(um) mês e 14 (quatorze) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

Gabinete do Prefeito

31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 28/07/2023 Protocolo nº 19026100.100005/23-0;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 11 de Setembro de 2023.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**